



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.509 COMPLEMENTAR= - | Aquidauana - MS | terça-feira, 22 de outubro de 2024 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	1
PODER EXECUTIVO	1		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

DESPACHO

CI nº 182/2024/NUCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Vieram aos autos até esta Procuradoria para análise e manifesto exclusivo quanto ao parecer jurídico a respeito da interposição de recurso pela empresa Odontomed Canaã LTDA e contrarrazões pela empresa Máxima Dental EIRELI.

Compulsando os autos verifica-se que agente de Licitação manifesta no sentido de manter sua decisão, de classificar, habilitar e declarar vencedora a empresa Máxima dental nos termos da legislação vigente e dos princípios da eficiência e outros inerentes a Administração Pública.

Analisando os recursos e contrarrazões, verifica-se que assiste razão a decisão do Agente de Licitação, diante das razões recursais mantem-se a decisão prolatada no certame.

No mais, a decisão da agente resta correta embasada na legalidade.

Por fim, opina esta Procuradoria pela manutenção da decisão da agente de licitação com base no Princípio da Legalidade.

Aquidauana, 16 de outubro de 2024.

Paulo Wilson de Amorim Ravaglia
Assessor Especial Jurídico
Procuradoria Jurídica do Município

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procuradora Geral - **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo - **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito - **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024

RATIFICAÇÃO E DECISÃO SOBRE RECURSO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atenção ao Art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2024, que tem por objeto a aquisição futura de material odontológico para a atenção primária a saúde, estabelecimento penal e centro de especialidade odontológica, para atender as demandas na assistência odontológica da população do Município.

Considerando a cláusula 9 e suas subcláusulas do edital do referido Pregão Eletrônico, a Comunicação Interna (CI) nº 182/2024 do Núcleo de Licitação e Contratos, e o Despacho da Procuradoria Geral do Município, que opina pela manutenção da decisão do Pregoeiro, RATIFICO as ações e decisões do Pregoeiro que classificou, habilitou e declarou vencedora dos lotes 01, 02, 04 e 09 do Pregão Eletrônico 38/2024 a licitante Maxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli.

Diante do exposto, DECIDO não acatar o recurso interposto pela empresa Odontomed Canaã Ltda - ME, julgando-o improcedente e acatar as contrarrazões apresentada pela empresa Maxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli, julgando-o procedente. Publique-se.

Aquidauana MS, 21 de outubro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES
RIBEIRO:60907932134
134

Assinado de forma digital
por ODILON FERRAZ
ALVES
RIBEIRO:60907932134
Dados: 2024.10.21
14:32:47 -04'00'

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, diante o princípio de autotutela, vem por meio deste, onde por um lapso foi enviado o arquivo errado para publicação, **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Despacho da Procuradoria Jurídica e da Ratificação e Decisão Sobre Recursos, referente ao Pregão Eletrônico Nº 38/2024 - Processo Administrativo Nº 157/2024, publicado nas páginas 14 e 15 do Diário Oficial do Município, Ano XI, Edição nº 2.507, sexta-feira, 18 de outubro de 2024.

Aquidauana/MS, 21 de outubro de 2024.

Bruna Xavier Coelho

